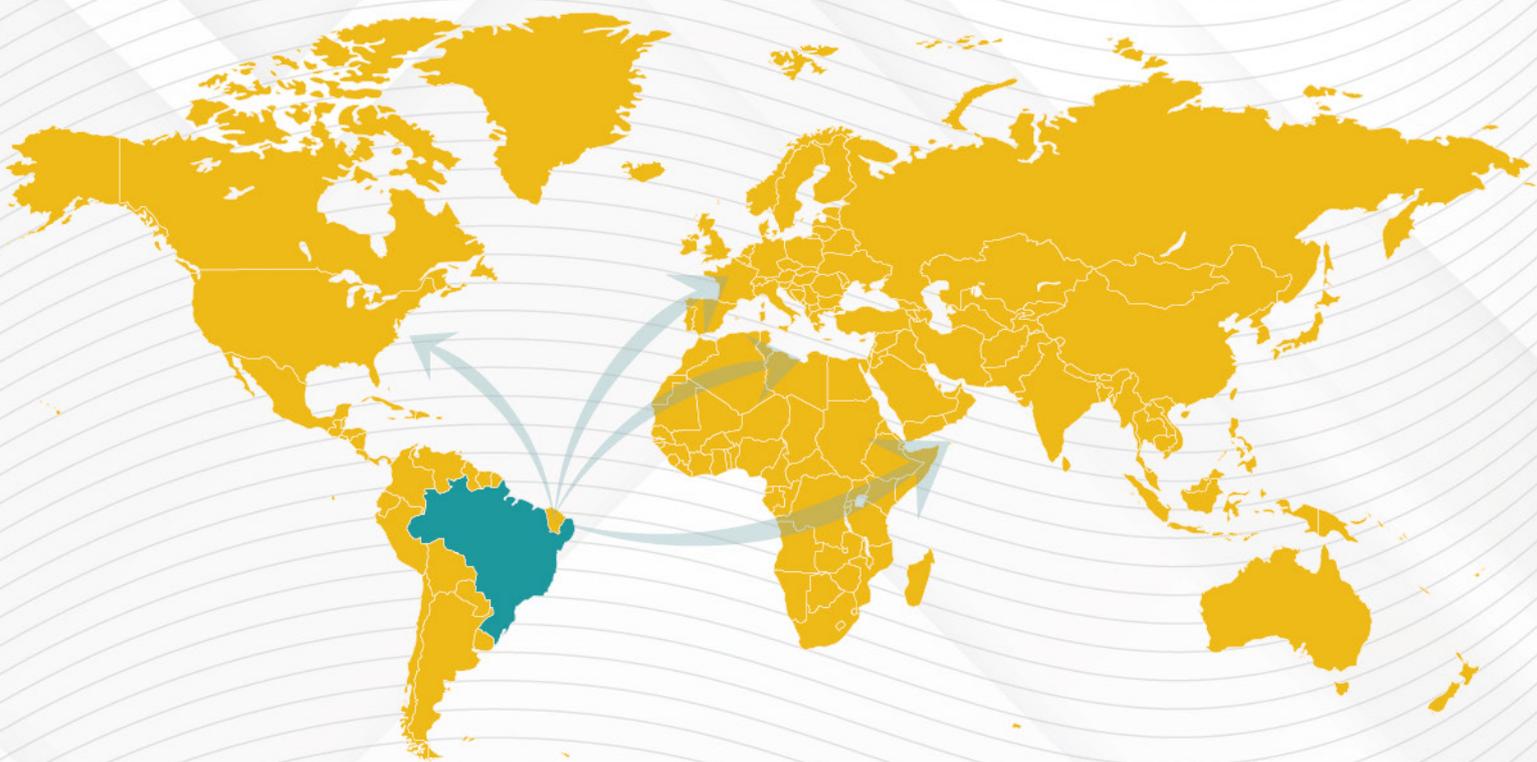


TABELA DE PREÇOS 2023



ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

Rodovia CE- 155, Km 11.5, s/n - Esplanada do Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE - (85) 3195-2500
contato@zpeceara.com.br | www.zpeceara.com.br



TABELA A

Devida pelas empresas instaladas e demais empresas que utilizem os serviços da ZPE CEARÁ: corresponde ao trânsito de mercadoria no perímetro administrado pela ZPE CEARÁ, bem como armazenagem de mercadorias na Área de Despacho Aduaneiro – ADA.

TABELA B

Devida pelos prestadores de serviços operacionais (PSO): corresponde à disponibilização de infraestrutura para movimentação de mercadorias em despacho na Área de Despacho Aduaneiro – ADA.

TABELA C

Devida pelas empresas instaladas na poligonal da ZPE do Pecém, administrada pela ZPE CEARÁ: corresponde ao uso de área dentro da poligonal da Zona de Processamento de Exportação do Pecém, administrado pela ZPE CEARÁ.

TABELA A – EMPRESAS INSTALADAS e DEMAIS EMPRESAS QUE UTILIZEM OS SERVIÇOS DA ZPE CEARÁ

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ
TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ARMAZENAGEM PELAS EMPRESAS INSTALADAS

1 ENTREGA E RECEPÇÃO DE CARGAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VARIÁVEL (R\$)
1.1	Trânsito de Contêiner	44,26	
1.2	Carga solta por tonelada	3,34	
1.3	Mercadorias diversas por tonelada, por m ³ ou outra modalidade de medição mais adequada	3,34	
2 ARMAZENAGEM			
2.1 Mercadoria containerizada, em pátio por contêiner, por período de 10 (dez) dias ou fração			
2.1.1	1º Período	160,96	0,35% CIF
2.1.2	2º Período	241,47	0,73% CIF
2.1.3	3º Período e subsequentes	391,77	1,46% CIF
2.1.4	Contêiner com carga perigosa (IMO): 1º Período	225,56	0,35% CIF
2.1.5	Contêiner com carga perigosa (IMO): 2º Período	338,76	0,73% CIF
2.1.6	Contêiner com carga perigosa (IMO): 3º Período	548,30	1,46% CIF
2.2 Mercadoria armazenada em armazéns por unidade de contêiner desovado			
2.2.1	1º Período	373,26	0,35% CIF
2.2.2	2º Período	484,62	0,73% CIF
2.2.3	3º Período e subsequentes	600,15	1,46% CIF
2.3 Armazenagem em contêiner especial (open top, flat rack, plataforma)			
2.3.1	1º Período	321,08	0,35% CIF
2.3.2	2º Período	481,11	0,73% CIF
2.3.3	3º Período e subsequentes	783,51	1,46% CIF
2.4 Mercadoria não containerizada por tonelada (período de 10 dias ou fração).			
2.4.1	1º Período no pátio	4,99	0,35% CIF
2.4.2	2º Período no pátio	7,82	0,73% CIF
2.4.3	3º Período e subsequentes no pátio	9,84	1,46% CIF
2.4.5	1º Período no armazém	6,92	0,35% CIF
2.4.6	2º Período no armazém	10,84	0,73% CIF
2.4.7	3º Período e subsequentes no armazém	13,68	1,46% CIF

ANOTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
2	ARMAZENAGEM
Será devida uma parcela fixa e uma parcela variável de armazenagem.	
A contagem da armazenagem inicia-se na data da entrada do contêiner no recinto.	
A parcela variável de armazenagem será devida em períodos de 10 (dez) dias.	
Os períodos são cobrados cumulativamente.	
Ficam isentos os Contêineres cheios ou qualquer mercadoria retirada das instalações da ZPE até o 10º (décimo) dia corrido de armazenamento. Após esse período, a cobrança será de acordo com o mencionado na tabela A, devidos cumulativamente o 1º e 2º período e assim sucessivamente.	
Ficam isentos os Contêineres vazios retirados das instalações da ZPE até o 15º (décimo quinto) dia corrido de armazenamento. Após esse período, a cobrança será de acordo com o mencionado na tabela A, devidos cumulativamente o 1º e 2º período e assim sucessivamente.	
Outras isenções poderão ser concedidas de acordo com deliberação da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará.	
Attingido o 3º período de armazenagem serão emitidas faturas para pagamento parcial que servirá de antecipação dos valores devidos, seguindo a cobrança de acordo com o mencionado na tabela A, sem interrupção de contagem dos períodos.	

NOTAS

A presente tabela tem vigência e validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, automaticamente prorrogadas até nova atualização, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.

Os valores previstos serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com o acumulado de janeiro a dezembro de 2023 do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

TABELA B – PRESTADOR DE SERVIÇO OPERACIONAL

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ

TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PELO PSO

1 ENTREGA E RECEPÇÃO DE CARGAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1.1 Ova ou Desova		
1.1.1	Contêiner de 20´	47,01
1.1.2	Contêiner de 20´ com carga perigosa (IMO)	94,11
1.1.3	Contêiner de 40´	58,85
1.1.4	Contêiner de 40´ com carga perigosa (IMO)	105,78
1.2 Inspeção com desova e posterior ova		
1.2.1	Contêiner de 20´	70,59
1.2.2	Contêiner de 20´ com carga perigosa (IMO)	139,11
1.2.3	Contêiner de 40´	147,04
1.2.4	Contêiner de 40´ com carga perigosa (IMO)	158,70
1.3	Inspeção com retirada de amostra/verificação (cheios ou vazios)	17,34
1.4	Troca de lacre	1,92
1.5 Pesagem		
1.5.1	Por contêiner com remoção	31,35
1.5.2	Por tonelada de carga (solta, fora do contêiner)	1,09
1.6 Carregamento / Descarregamento		
1.6.1	Caminhão truck	27,68
1.6.2	Carreta	40,68
1.6.3	Bi-Trem	81,35
1.7	Posicionamento / Retorno de Contêiner	22,18

NOTAS

A presente tabela tem vigência e validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, automaticamente prorrogadas até nova atualização, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.

Os valores previstos serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com o acumulado de janeiro a dezembro de 2023 do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

TABELA C – EMPRESAS INSTALADAS

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ

TABELA DE PREÇOS CORRESPONDE AO USO DE ÁREA DENTRO DA POLIGONAL DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM ADMINISTRADO PELA ZPE CEARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Uso de área dentro da poligonal da Zona de Processamento de Exportação do Pecém, administrado pela ZPE CEARÁ	5.001,19/hectare

NOTAS

A presente tabela tem vigência e validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, automaticamente prorrogadas até nova atualização, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.

Os valores previstos serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com o acumulado de janeiro a dezembro de 2023 do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).



Rodovia CE- 155, Km 11.5, s/n - Esplanada do Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE - (85) 3195-2500
contato@zpeceara.com.br | www.zpeceara.com.br